

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n. 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

1. **Data, hora e local:** Às 17 horas do dia 10 de dezembro de 2009, na sede social da **Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Companhia”), nesta Cidade, na Av. das Américas, n. 4.200, bloco 2 – sala 501, duplex (parte).
2. **Convocação e presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho, nos termos do artigo 17, §2º do Estatuto Social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Marcelo Vianna Soares Pinho;
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Deliberar, nos termos do artigo 22, “u” do Estatuto Social, sobre a incorporação, pela Companhia, das seguintes sociedades controladas da Companhia: (i) Solução Imobiliária Participações e Empreendimentos Ltda., (ii) Indústrias Luna S.A., e (iii) JPL Empreendimentos Ltda. (“Sociedades Incorporadas”)
5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros tomaram, por unanimidade, e sem reservas e ressalvas, as seguintes deliberações:
 - (i) primeiramente, os membros do Conselho aprovaram a incorporação da Cilpar – Cil Participações Ltda. pela JPL Empreendimentos Ltda. (ambas subsidiárias da Companhia), e autorizaram os representantes da Companhia a representá-la nas reuniões de sócios quotistas dessas sociedades com o objetivo de efetivar a referida incorporação;
 - (ii) em seguida foi consignado (a) que, no momento da incorporação das Sociedades Incorporadas, as mesmas não possuirão sócios minoritários, (b) que os registros contábeis das Sociedades Incorporadas estão consolidados nas demonstrações financeiras da Companhia, e (c) que não haverá aumento de capital da Companhia em decorrência das incorporações das Sociedades Incorporadas, não havendo, conseqüentemente, qualquer alteração de participação acionária dos acionistas da Companhia. Desta forma, a Administração da Companhia solicitou à Comissão de Valores Mobiliários dispensa dos requisitos previstos no artigo 264 da Lei n.º 6.404/76 e nos artigos

2º e 12 da instrução CVM n.º 319/99, para efetivar a incorporação das Sociedades Incorporadas;

(iii) tendo em vista o disposto acima, foi aprovada a assinatura, pela Administração da Companhia, do Protocolo e Justificação de Incorporação de suas sociedades controladas Solução Imobiliária Participações e Empreendimentos Ltda.; Indústrias Luna S.A.; e JPL Empreendimentos Ltda., a ser celebrado pelas administrações das sociedades envolvidas, na forma da minuta apresentada ao Conselho de Administração, e no qual estão reguladas as condições da incorporação das Sociedades Incorporadas pela Companhia;

(iv) foi ratificada a contratação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José n.º 90, grupo 1802, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.281.922/0001-70, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil das Sociedades Incorporadas e elaboração dos respectivos Laudos de Avaliação Patrimonial;

(v) foram examinados e aprovados os Laudos de Avaliação elaborados pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., segundo os quais os valores contábeis dos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas, na data-base de 30 de novembro de 2009, são (a) Solução Imobiliária Participações e Empreendimentos Ltda.: R\$ 1.912.383,61; (b) Indústrias Luna S.A.: R\$ 55.687.645,60; e (c) JPL Empreendimentos Ltda.: R\$ 16.052.756,36; e

(vi) foi aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a proposta de incorporação das Sociedades Incorporadas, como ora aprovada pelo Conselho de Administração.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos do artigo 17, §2º do Estatuto Social da Companhia. Conselheiros Presentes: José Isaac Peres, Eduardo Kaminitz Peres, Manoel Joaquim Rodrigues Mendes, Edson de Godoy Bueno, José Carlos A. Sarmiento Barata, Leonard Peter Sharpe e Andrea Mary Sthephen.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009

José Isaac Peres
Presidente

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário

